

REGULAMENTO GERAL DO EVENTO



38ª FEIRA E CONVENÇÃO PARANAENSE DE SUPERMERCADOS
SUPEROPORTUNIDADE PARA BONS NEGÓCIOS

Dias 09, 10 e 11 de Abril de 2019.

Expotrade Convention Center – Pinhais - PR

ATENÇÃO

- **Não será permitido o acesso ao pavilhão** nos períodos de montagem e desmontagem de pessoas que não estejam utilizando calçado fechado, calça, camiseta e **CAPACETE**.
** (EXPOSITORES e MONTADORES) **
- **Nos dias do EVENTO (10/04/2019 e 11/04/2019)** a entrada na área de “ESTANDES” para os expositores e os serviços contratados, só será permitida a partir das 09:00 horas (seis horas antes da abertura do evento).
- **EVENTO PROFISSIONAL. É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 18 ANOS, MESMO ACOMPANHADOS DE SEUS RESPONSÁVEIS.**

OBS.: Manual sujeito a alterações. (Caso ocorra, as novas informações serão encaminhadas via e-mail).

Sumário

APRESENTAÇÃO	3
1. INFORMAÇÕES IMPORTANTES	4
2. AGENDA DO EXPOSITOR	5
3. MONTAGEM E DESMONTAGEM – REGRAS GERAIS	6
4. DOS TIPOS DE MONTAGEM DOS ESTANTES	8
4.1. Montagem Básica	8
4.2. Montagem Básica Construída – 16m ²	8
4.3. Montagem Básica Construída – 12m ²	9
4.4. Projetos Especiais	10
4.4.1. Altura Máxima, Recuos, Projeção horizontal, Colunas do pavilhão	11
4.4.2. Para estandes que configuram ilha	12
4.4.3. Responsabilidade Técnica de Estandes Especiais (montadoras)	12
4.4.4. Aspectos Estéticos e Funcionais de Projetos Especiais (montadoras)	13
5. SEGURANÇA DO TRABALHO	14
6. DECORAÇÃO DOS ESTANDES	14
7. CREDENCIAMENTO	15
7.1. Credenciamento de Expositor	15
7.2. Credencial de Serviços e Agências	16
7.3. Credencial para empresas de Segurança NÃO Oficial do evento	16
7.4. O envio de Códigos Convites por e-mail (visitantes convidados pelo Expositor)	16
7.5. Credenciamento de Montadora (Credenciais e Documentos)	16
8. PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS e PAGAMENTO DE TAXAS	17
8.1. Credenciamento da montadora para entrada no pavilhão	18
8.2. Taxa de limpeza da área comum	18
8.3. Energia Elétrica	18
8.4. Pontos de Hidráulica	19
9. SEGURANÇA, RETIRADA DE MATERIAIS, SEGURO E ATENDIMENTO DE EMERGENCIA	20
9.1. Segurança do estande	20
9.2. Seguro	21
9.3. Extintores	21
9.4. Atendimento de emergências	21
9.5. Fumar em área interna	21
9.6. Internet e telefone	21
9.7. Utilização de som	22
9.8. Acesso de pessoas ao pavilhão	22
9.9. Arrecadação de produtos de vitrine da feira (doados)	22
9.10. Retirada de materiais	23
10. NOTAS FISCAIS	23
10.1. Distribuição de amostras grátis	24
10.2. Distribuição de brindes	24
10.3. Produtos destinados à exposição	25
10.4. Folhetos promocionais	25
11. TÉCNICAS DE DEMONSTRAÇÃO	25
12. ACESSO DE VEÍCULOS	26
12.1. Passe livre – (acesso de estacionamento)	26
13. DIVULGAÇÃO	26
14. SORTEIO DE PRÊMIOS MERCOSUPER 2019	27
15. SALA DE IMPRENSA	27
16. PENALIDADES E MULTAS	28
17. RECOMENDAÇÕES GERAIS	28

APRESENTAÇÃO

O Regulamento Geral do Evento tem como objetivo comunicar expositores e montadores da Mercosuper 2019 – 38ª Feira e Convenção Paranaense de Supermercados - com as informações úteis e necessárias para sua efetiva participação no evento. **Pedimos, também, uma atenção para uma leitura mais atenta destes, tendo em vista as alterações e/ou acréscimos de itens adotados pela organização.**

Para que o evento aconteça da melhor forma possível e, com grande sucesso, é importante que os participantes estejam atentos para cumprir fielmente as instruções contidas nas próximas páginas, podendo assim, evitar constrangimentos e incômodos quando dada à devida atenção a este documento.

Gentilmente, pedimos também que sejam respeitadas as normas e orientações do pavilhão onde será realizado o evento. Assim sendo, segue nas próximas páginas o **Regulamento Geral da Mercosuper 2019**, podendo ser alterado eventualmente pela organização do evento, mas sendo oportunamente comunicada aos expositores e montadores.

A equipe do promotor - Associação Paranaense de Supermercados (APRAS) está à disposição para esclarecer dúvidas relacionadas às informações contidas neste documento.

1. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Promotor	Associação Paranaense de Supermercados - APRAS Rua Santo Antônio, 917 – Curitiba/PR – CEP: 80230-120 Fone / fax: (41) 3263-7000 – (41) 3362-8513 apras@apras.org.br CNPJ: 76.731.454/0001-02 / I.E.: Isento
Local do evento	Expotrade Convention Center Royal Paraná Comércio, Administração e Participações Promocionais Ltda. Rod. Deputado João Leopoldo Jacomel, 10.454 – Pinhais/PR – CEP: 83320-005 Fone fax: (41) 3661-4000 – (41) 3661-4018 expo-trade@expo-trade.com.br CNPJ: 02.634.644/0001-67 / I.E.: Isento
Data de realização do evento	09, 10 e 11 de abril de 2019
Como se inscrever	www.apras.org.br/mercosuper
Solenidade de Abertura	09 de abril de 2019, às 15:00 hrs. – Local: Auditório Principal
Horário de Feira	Dias 09 e 10/04/2019 – Das 15:30h às 22:30hrs. Dia 11/04/2019 – Das 15:30h às 21:30hrs.
Horário das Palestras	Consultar programação no site da APRAS.
Horário da Secretaria	Dia 08 de abril de 2019 – das 09:00h às 21:00h De 09 á 11 de abril - das 08:00h às 21:30h
Horários de montagem (Acesso somente DOCA A)	Dia 04 de abril – das 10:00h às 22:00h Dias 05 e 06 de abril – das 08:00h às 22:00h Dia 07 de abril – das 08:00h às 23:59h Dia 08 de abril – das 08:00h às 15:00h **<u>término da montagem</u>** (Acesso somente pela DOCA “A”).
Jantar de Encerramento	11 de abril de 2019, às 21:30h no Expotrade Convention Center – Local: Auditório Principal.
Hotel Oficial	À Definir
Agência Oficial	Cadence Turismos e Eventos (41) 3046-0969 (41) 99199-3608

2. AGENDA DO EXPOSITOR

Para garantir o melhor atendimento às solicitações de serviços de todos os expositores bem como a boa condução dos preparativos para a realização do evento, a promotora do evento pede atenção às providências e prazos descritos no cronograma abaixo:

Atividade	Data	Horário
Prazo para reserva de espaço na “Revista Supermix” com circulação na feira	08/03/2019	Até às 18 hrs
Inscrição da montadora contratada para montagem do estande no “portal do sistema”.	14/03/2019	Até às 18 hrs
Preenchimento dos formulários no “portal do sistema” (elétrica, hidráulica e demais necessidades)	14/03/2019	Até às 18 hrs
Prazo para entrega de projetos especiais para avaliação.	21/03/2019	Até às 18 hrs
Prazo para solicitação de montagem básica a promotora do evento.	21/03/2019	Até às 18 hrs
Prazo para cadastrar as credenciais dos montadores e pagar	28/03/2019	Até às 18 hrs
Cadastrar as credenciais de expositor (seus colaboradores).	08/04/2019	Até às 18 hrs
Início da retirada de credenciais será pela DOCA “A” (fundos do pavilhão).	04/04/2019 ao dia 08/04/2019	Das 09h às 21 hrs
Abertura da secretaria do evento (frente do pavilhão).	08/04/2019	Das 09h às 21 hrs
Demarcação do pavilhão (montadora oficial)	04/04/2019	Das 00h às 10 hrs
Entrada das demais montadoras para montagem	04/04/2019	Das 10h às 22hrs
2º e 3º dias de montagem	05 e 06/04/2019	Das 08h às 22hrs
4º dia montagem	07/04/2019	Das 08h às 24hrs
5º dia será o término da montagem	08/04/2019	Até às 15 hrs
Início da colocação da passarela	08/04/2019	A partir das 15hs
Expositores deverão finalizar sua decoração do estande	09/04/2019	Até às 12hrs
Funcionamento da “Mercosuper2019”	09 e 10/04/2019	Das 15:30 hrs às 22:30 hrs
Funcionamento da “Mercosuper2019”	11/04/2019	Das 15:30 hrs às 21:30 hrs
Jantar de Encerramento (auditório principal)	11/04/2019	A partir da 21:30hrs
Recolhimento de produtos das vitrines do evento <u>doados pelo Expositor</u> para o “ Projeto APRAS Solidário ”	11/04/2019	A partir da 20:30hrs
Retirada de materiais de mão pelo Expositor mediante formulário preenchido (<u>entregar ao segurança na porta de saída</u>)	11/04/2019	A partir das 21:30hrs
Desmontagem dos estandes pelas montadoras	12/04/2019	Das 08h à 24hrs
Desmontagem dos estandes pelas montadoras	13/04/2019	Das 08h á 12hrs

3. MONTAGEM E DESMONTAGEM – REGRAS GERAIS

As empresas expositoras estão livres para escolher a empresa que realizará a montagem dos estandes com projetos especiais, decoração e desmontagem. A montadora oficial do evento que vai realizar a montagem dos estandes básicos e básicos construídos escolhida e contratada pela APRAS foi a empresa BASICA ASSESSORIA MONTAGEM DE FEIRAS E STANDS LTDA., segue abaixo descrita:

BÁSICA – Assessoria Feiras e Stands

Rua Professor João Falarz, 709 – sala 06

(41) 3373.3128 (Claudio ou Marlus)

basica@montagembasica.com.br

www.montagembasica.com.br – Responsável: Marlus Grudtner

As montadoras só terão acesso ao pavilhão para iniciar a montagem e retirada dos crachá dos montadores, mediante a entrega na central de atendimento do Termo de Responsabilidade assinado pelo Expositor juntamente com a montadora contratada (documento disponível para impressão no sistema), a lamina impressa com a aprovação do projeto a ser executado e 1 (um) cheque caução por estande nominal a Associação Paranaense de Supermercados no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada. Todas as taxas pertinentes ao Expositor e a montadora deverão estar constado no sistema com liquidas.

Este cheque caução poderá ser retirado no término da desmontagem, após vistoria a área utilizada para montagem do estande ou 10 dias após o término da Mercosuper2019 via correio. No caso de danos ao pavilhão, a terceiros ou multa por infração (abandono de madeiras, componentes da estrutura do estande, etc...), será usado para ressarcir estas despesas.

Não será permitido o acesso ao pavilhão no período de montagem e desmontagem de pessoas que não estejam utilizando calçado fechado, calça, camiseta e **CAPACETE**.
** (EXPOSITORES e MONTADORES) **

- **Demarcação do pavilhão:** uso exclusivo da montadora oficial dia **04/04/2019** (quinta-feira), das 00:00 horas às 10:00 horas;
- **Entrega das credenciais de montagem para as montadoras:** dia **04/04/2019** (quinta-feira), a partir das 09:00 horas na **DOCA "A"** (fundos do pavilhão);
- **Liberação para início das montagens para as demais montadoras:** dia **04/04/2019** (quinta-feira), das 10:00 horas às 22:00 horas;
- **Montagem nos dias 05/04/2019 e 06/04/2019:** terá início às 08:00 horas às 22:00 horas;
- **Montagem no dia 07/04/2019:** terá início às 08:00 horas às 23:59 horas;
- **Término da montagem:** impreterivelmente às 15:00 horas do dia **08/04/2019** (segunda-feira). Nessa data, os estandes deverão estar **terminados e limpos** para que seja iniciada a limpeza dos corredores e a colocação das passarelas.
- **Após a colocação da passarela** será terminantemente proibido jogar qualquer resíduo ou fazer retoques (pinturas, corte de materiais, etc...) que **danifiquem a passarela**.

- **O horário de funcionamento** do pavilhão nos dias de realização do evento, deve ser observado rigorosamente, especialmente no encerramento diário.
- **Manutenção, limpeza e reposição de produtos do estande** nos dias 10/04/2019 e 11/04/2019 só será liberado o acesso ao pavilhão e estande a partir das 09:00 horas.
- **Desmontagem dos estandes pelas montadoras:** 12/04/2019 – das 08:00 horas às 23:59 horas e 13/04/2019 – das 08:00 horas às 12:00 horas. Caso não seja cumprido este prazo a montadora poderá ser multada em R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais);
- O promotor poderá aplicar multa a montadora contratada e / ou Expositor de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), por abandono de materiais do estande na área interna ou externa do Centro de Exposições ao término da montagem ou desmontagem do estande (madeiras, lonas, metais, latas de tintas etc...)
- No caso de exposição de máquinas e equipamentos de dimensões e peso consideráveis, antes de sua colocação, o expositor deverá consultar a administração do evento e a direção do Expotrade a fim de receber as orientações mais detalhadas sobre a capacidade de peso suportado pelo piso do pavilhão e, se for o caso, ajustar as soluções para proteção do referido piso e dos objetos a serem expostos.
- A fixação de carpetes diretamente no piso do pavilhão, somente será permitida mediante o uso de fita adesiva dupla face de fácil remoção para que possam ser retiradas ao final do evento pela montadora contratada, sem causar danos ao piso do pavilhão;
- É vedado a realização de furos, escavações ou pinturas no piso, nas paredes, nas colunas ou teto do pavilhão, assim como qualquer outra ação que possa danificar as instalações do Expotrade (Centro de Exposições);
- Flores e plantas ornamentais são permitidas quando contidas em vasos, cestos ou outros recipientes impermeáveis, que não cause vazamento quando regados;
- Não é permitido o funcionamento de motores a combustão interna, ou quaisquer outros equipamentos que venham a exalar qualquer tipo de gases tóxicos ou não, fumaça ou gordura no interior do pavilhão;
- É expressamente proibida a utilização de explosivos, gases não inertes, tóxicos, combustíveis, líquidos inflamáveis e GLP, sob qualquer forma e para qualquer fim, na área do Centro de Exposições;
- - Somente será permitido o uso de fogões e fogareiros elétricos nos estandes fechados (entende-se por estandes fechados: laterais, frente, fundo e teto);
- As credenciais dos montadores com desconto devem ser inscritas e pagas até **28/03/2019** (quinta-feira) **com custo de R\$16,00 (dezesseis reais) por credencial de montador**. *Após o dia 28/03/2019 fica estabelecido, que cada credencial de montador custará o valor de **R\$ 32,00 (trinta dois reais)**.

Todas as informações sobre o evento poderão ser acessadas pelo endereço eletrônico:
www.apras.org.br/mercosuper

4. DOS TIPOS DE MONTAGEM DOS ESTANTES

Os estantes poderão ser contratados e montados com as seguintes características:

*Os cuidados com material cedido/alugado: Todo o material de montagem será cedido ao expositor a título de locação, devendo ser devolvido ao final do evento nas mesmas condições em que foram recebidos.
Materiais danificados deverão ser indenizados ao montador oficial no final do evento.

4.1. Montagem Básica

Os estantes com montagem básica serão preparados pela montadora oficial do evento e serão entregues conforme a figura abaixo, no valor de **R\$ 59,00 o m²**:

Básico BOX – no meio



Básico ESQUINA – na esquina



- forração grafite direto no piso do pavilhão (3mm).
- Painéis divisórios (TS) na cor branca altura de 2,20m.
- Cobertura em pergolado metálico parcial sem forro.
- Testeira de identificação em TS com nome da empresa em Arial expositora em vinil, conforme o projeto padrão.
- Iluminação através de spots de braço com lâmpadas PL de 27 w na razão de 01und a cada 3m² de área de stand.
- 01und tomada monofásica 250 w.

4.2. Montagem Básica Construída – 16m²

Os estantes com montagem básica construída especial também serão preparados pela montadora oficial do evento e serão entregues, no tamanho 4 x 4 metros, conforme a figura abaixo:

Básico Construído BOX 16 m²– no meio



Básico Construído ESQUINA 16 m² – na esquina



- Piso em tablado de madeira chapeado, revestido com forração grafite (3mm).
- Rampa para acesso de cadeirantes.
- Painéis divisórios (TS) na cor branca compondo a altura aproximada de 2,70m.
- Cobertura em pergolado metálico parcial sem forro.
- Depósito com prateleira.
- Testeiras frontais em TS revestidas com vinil na cor definida pelo expositor, utilizando a paleta de cores básicas dos vinis já existentes no mercado.
- 01 und vitrine com prateleiras conforme o projeto padrão.
- 01 und logotipo do expositor aplicado na testeira do stand conforme o projeto padrão.
- 01 und mesa com tampo de vidro redondo.
- 04 und cadeiras.
- 01 und balcão em sistema similar octanorm com prateleira.
- 01 und lixeira para papéis.
- Iluminação através de spots de braço com lâmpadas PL de 27 w na razão de 01 und a cada 3m² de área de stand.
- 02 und tomada monofásica 250 w.

***A Logomarca para impressão e aplicação na testeira do estande Básico Construído deverá ser enviada via e-mail no formato CorelDraw até o dia **21/03/2019** para: basica.feiras@gmail.com – a/c Claudio ou mercosuper@apras.org.br – a/c Dávison.**

4.3. Montagem Básica Construída – 12m²

Os estandes com montagem básica construída especial também serão preparados pela montadora oficial do evento e serão entregues, no tamanho 3 x 4 metros, conforme a figura abaixo:

Básico Construído BOX 12 m²– no meio



Básico Construído ESQUINA 12 m² – na esquina



- Piso em tablado de madeira chapeado, revestido com forração grafite (3mm).
- Rampa para acesso de cadeirantes
- Painéis divisórios (TS) na cor branca compondo a altura aproximada de 2,70m.
- Cobertura em pergolado metálico parcial sem forro.
- Deposito com prateleira.
- Testeiras frontais em TS revestidas com vinil na cor definida pelo expositor, utilizando a paleta de cores básicas dos vinis já existentes no mercado.
- 01 und do logotipo do expositor aplicado na testeira do stand conforme o projeto padrão.
- 01 und mesa com tampo de vidro redondo.
- 04 und cadeiras.
- 01 und balcão em sistema similar octanorm com prateleira.
- 01 und lixeira para papéis.
- Iluminação através de spots de braço com lâmpadas PL de 27 w na razão de 01 und a cada 3m² de área de stand.
- 02 und tomada monofásica 250 w.

***A Logomarca para impressão e aplicação na testeira do estande Básico Construído deverá ser enviada via e-mail no formato CorelDraw até o dia **21/03/2019** para: basica.feiras@gmail.com – a/c Claudio ou mercosuper@apras.org.br – a/c Dávison.**

4.4. Projetos Especiais

As áreas contratadas sem montagem “Projetos especiais” são todos os estandes com projeto fora do padrão especificado nos itens montagem básica e montagem básica construída. Devem ser construídos sob a responsabilidade do Expositor, que deve arcar também com estes custos.

A montadora contratada pelo Expositor deverá ser cadastrada no “portal do sistema” para que esta possa receber o “login” e “senha” de acesso a “área restrita da montadora” no sistema da promotora.

Os projetos especiais devem ser enviados via “portal do sistema” pela montadora contratada pelo Expositor para montagem do estande, **juntamente com as ARTs – (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou as RRTs – (Registro de Responsabilidade Técnica) do PROJETO e da EXECUÇÃO com a demanda de carga de energia especificada no documento do estande a ser montado**, até dia **21/03/2019** (quinta-feira), visando à avaliação e verificação de conformidade com este regulamento. Após o prazo, a promotora não se responsabiliza por eventuais transtornos que possam ocorrer na montagem do estande.

O projeto encaminhado deverá conter, obrigatoriamente, **a planta baixa, planta com memorial descritivo elétrico e vistas do projeto com as elevações devidamente cotadas**, a fim de permitir a verificação das instalações elétricas, hidráulicas e da altura do estande.

No envio do projeto e as ARTs e/ou RRTs para a avaliação **é obrigatório** conter informação da demanda em kVAs (energia) necessária para o funcionamento do estande.

OBS.: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail mercosuper@apras.org.br ou (41) 3262-7000 com Dávison

4.4.1. Altura Máxima, Recuos, Projeção horizontal, Colunas do pavilhão

Para a concepção dos projetos especiais deverão ser observadas as orientações que seguem logo abaixo:

ALTURA – Altura Máxima de qualquer componente do estande só poderá ter **5,50 (cinco metros e cinquenta centímetros)** contando com a altura do tablado. A altura do ponto mais alto do pavilhão é 7,00 metros (pé direito do pavilhão);

RECUOS – A montadora deverá observar:

As paredes deverão obedecer aos limites descrito do texto “estandes que configuram ILHA” item 4.4.2.

- Os estandes que configurarem ILHA ou PONTA DE ILHA, poderão ter a ocupação total da metragem linear do seu perímetro, até 3,50m de altura, não havendo necessidade de recuo, sendo que a partir de 3,50m de altura, a montagem não poderá ultrapassar a 30% do perímetro. Quando ultrapassado esse percentual, deverão ser observados os recuos descritos abaixo.
- Os recuos dos componentes do estande a partir da “rua” ou “corredor” para o estande montado em ILHA ou PONTA DE ILHA, deverão ser conforme descrito na tabela abaixo:

Paredes com altura a parti do piso	Recua mínimo a partir dos limites da área
ATÉ altura de 3,50 metros	SEM RECUO
SUPERIOS a 3,50 metros	1,00 metros

PROJEÇÕES – A projeção horizontal de qualquer elemento de montagem ou de produtos expostos deverá obrigatoriamente estar totalmente contida nos limites da área do Expositor. Não serão admitidas projeções sobre estandes contíguos ou passagens de público.

COLUNAS DO PAVILHÃO – Aos estandes que possuem tal estrutura na área do estande, deverá deixar um acesso na altura 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) para possíveis manutenções na caixa de distribuição de energia e ponto de água existente na coluna.

Medida da coluna do pavilhão 0,60m x 0,60m.

4.4.2. Para estandes que configuram ilha

As paredes do estande deverão obedecer às regras e orientações a seguir:

- a) Será permitido somente paredes não translúcidas em 70% da metragem linear de uma das laterais de menor extensão do estande.
- b) Dos outros lados podem ser construídos com fechamento não translucido desde que este ocupe uma extensão de, no máximo, 30% de sua metragem linear.
- c) Para o restante da extensão da parede deve ser utilizada uma solução com vidros, acrílicos transparentes (mesmo que parciais), vitrines ou mesmo espaço aberto, para que não prejudique a visibilidade dos estandes vizinhos que se confrontarem com estas faces.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail mercosuper@apras.org.br ou (41) 3262-7000 com Dávison

4.4.3. Responsabilidade Técnica de Estandes Especiais (montadoras)

Os expositores ou montadoras deverão adotar todas as providências determinadas pelo CREA-PR ou CAU-PR.

- Profissionais das áreas de Engenharia ou Arquitetura deverão dar cumprimento ao quanto exigido pela Legislação vigente que exige o recolhimento ao CREA da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou CAU da RRT – (Registro de Responsabilidade Técnica) de todo contrato escrito ou verbal, para execução de obra ou prestação de serviços.

Mais informações podem ser obtidas pelo contato abaixo:

- **CREA – PR** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná)

Rua Dr. Zamenhof, 35 - Alto da Glória - Curitiba-PR - CEP: 80030-320

(41) 3350-6700 – www.crea-pr.org.br – 0800-0410067

- **CAU – PR** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná)

Avenida N.Sra.da.Luz, 2530 - Alto da XV, Curitiba - PR, 82930-010

(41) 3218-0200 – www.caubr.gov.br

* As **montadoras** deverão possuir um responsável técnico, bem como deverá providenciar as ARTs e/ou RRTs **do projeto e da execução** o recolhimento das guias das taxas das ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) **do projeto e da execução**.

* As montadoras ou profissionais que não possuem registro de classe no estado do Paraná deverão providenciar a licença provisória junto ao CREA ou CAU com antecedência de 20 dias úteis da expedição da ART ou RRT **do projeto e da execução** dentro do estado.

* Depois de feito o registro de ARTs ou RRTs, a montadora deve enviar via “portal do sistema”(data limite **21/03/2019**) uma cópia de cada um dos documentos “do projeto” e “da execução” e as cópias das taxas pagas e os originais, ficarão com o Expositor, que deverá deixá-lo no estande desde o início da montagem, para facilitar a verificação do agente fiscal do CREA ou CAU durante o evento.

- * Os projetos que apresentarem 2 (dois) pavimentos ou qualquer tipo de estrutura aérea (pórtico, mezanino, palcos, etc.) deverão também apresentar a **ART** referente ao projeto estrutural, que deverá ser feita em estrutura metálica, de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em especial a NBR-8800 e deverá estar acompanhados de cálculos estruturais e de capacidade de carga levando em consideração o peso de pessoas, de equipamentos e instalações e, também, acompanhados de todos os documentos complementares, que se fizerem necessários, ou que sejam exigidos legalmente.
- * Deverá ser expressa a capacidade máxima de pessoas permitida no mezanino, mediante aviso colocado logo no início da escada de ligação do piso térreo a parte superior;
- * As sapatas de apoio de mezaninos devem ser do mesmo material e apoiado diretamente sobre o piso do pavilhão;
- * Caso seja constatada qualquer irregularidade durante a montagem do estande será comunicado ao Expositor o qual deverá adotar, imediatamente, as providências necessárias para a regularização do estande.
- * **A entrega do projeto não isenta os Expositores e seus profissionais contratados pela qualidade e segurança das obras, assim como por eventuais acidentes causados, uma vez que a análise do projeto tem como finalidade exclusiva a verificação das medidas a serem utilizadas, sem discutir questões técnicas-construtivas ou, ainda, a qualidade dos materiais empregados.**

4.4.4. Aspectos Estéticos e Funcionais de Projetos Especiais (montadoras)

Para a montagem dos estandes devem ser observados algumas restrições quanto à construção e os aspectos estéticos:

- * **Será PROIBIDO o uso de equipamentos de solda e pistolas de pintura tanto dentro quanto fora do pavilhão.**
- * **Os estandes em marcenaria e serralheria deverão chegar ao local do evento previamente moldados, inclusive lixados e emassados, sendo permitida apenas a montagem deles no local;**
- * Não será permitida qualquer construção em alvenaria ou material similar;
- * Os estandes, obrigatoriamente, devem ser montados sobre piso removível com altura mínima de 0,10m para permitir a passagem de dutos e cabos. Deverão conter rampas de acesso para deficientes físicos, devidamente sinalizadas. Tamanho mínimo de rampa (1,00mx1,00m);
- * O acesso às caixas de força elétrica e hidráulica é restrito ao pessoal técnico do Expotrade;
- * Todos os elementos estruturais das montagens modulares feitas em alumínio ou materiais equivalentes deverão oferecer plena segurança ao conjunto construtivo dos estandes;
- * Durante a montagem não será permitido o uso das áreas de circulação para depósitos de ferramentas, materiais ou produtos, devendo a operação de montagem do estande ser feita dentro dos limites da área locada e **em hipótese nenhuma podem obstruir a circulação dos corredores;**
- * Não será permitida, em nenhuma hipótese, a fixação de qualquer material nas vigas de cobertura dos espaços (pavilhão).
- * A altura máxima das paredes montadas com **painéis de vidro simples** é de 3,50m sempre acompanhadas com sinalização de segurança. Acima desta altura, somente serão permitidas paredes montadas com painéis de vidro que contenham a aplicação da película de segurança tipo “insufilm” ou paredes montadas com painéis de policarbonato, acrílico, vidro laminado ou temperado;

* Somente será permitida a utilização de painéis no mezanino, com dimensões de aberturas máximas de 1,00m x 1,40m;

* **Todo e qualquer componente de montagem executado nos estandes acima de 2,20m, que ofereça visibilidade tanto pelos vizinhos quanto pelas ruas e corredores principais e/ou transversais, deverá obrigatoriamente ter acabamento da mesma qualidade da parte frontal do estande.** O mesmo se aplica para toda e qualquer abertura do estande como, por exemplo, aquelas destinadas para o encaixe de aparelhos de ar-condicionado, circuladores de ar, vídeo wall e etc;

* Não é permitida a colocação de qualquer material ou equipamento sobre a tampa dos hidrantes existentes nos pavilhões ou a obstrução das portas de emergência, dos extintores existentes nas colunas ou paredes. Caso ocorra a necessidade de construção de algum elemento junto aos equipamentos acima, o livre acesso a estes deverá ser mantido, bem como deverão se encontrar devidamente sinalizado.

Os estandes com áreas fechadas acima de 100m² deverão conter:

- Portas de saída de emergência para a área externa dos estandes devidamente sinalizados;
- Rotas de fuga indicadas no interior dos estandes;
- Placa informativa sobre o número máximo de pessoas para essas áreas (capacidade física);
- Qualquer saída de emergência, seja nos estandes ou auditórios, não poderá ser obstruída, mesmo que por período temporário, com objetos, móveis, máquinas, equipamentos e matérias, sob pena de advertência por parte do Centro de Convenções e da promotora por qualquer prejuízo pessoal ou material que isso venha a provocar.

5. SEGURANÇA DO TRABALHO

Cabe aos montadores fornecer a seus empregados e/ou contratados os EPI's (Equipamento de Proteção Individual), adequados aos riscos do ambiente de trabalho de montagem e desmontagem dos estandes. Tais equipamentos deverão estar em perfeito estado de uso e de conservação, garantindo a total segurança dos trabalhadores e demais pessoas que se encontrem no local.

- Todo funcionário e/ou contratado das empresas montadoras somente terão acesso ao pavilhão **entre os dias 04 á 08 de abril de 2019** para executar serviços de montagem, e nos dias **12 e 13 de abril de 2019** para executar a desmontagem, e somente caso estiverem **trajando uniforme ou camiseta da montadora, calças compridas, CAPACETE e sapatos fechados e adequados para o local**, devendo ainda, estar portando credencial de identificação.

6. DECORAÇÃO DOS ESTANDES

Os expositores deverão finalizar sua decoração até **o dia 09/04/2019 às 12 horas**, permitindo que o estande esteja apto para atender aos visitantes. Nesse sentido, os expositores deverão observar os seguintes critérios:

* O Expositor que optar pela contratação dos serviços de uma Agência para gestão do processo, acompanhamento dos terceirizados "staffs" e para realizar subcontratações de garçons, copeiras, promotoras e limpeza (exceto segurança), a Agência deverá ser cadastradas pelo EXPOSITOR no "portal do sistema" para que a mesma possa receber um "login" e "senha"

e realize a solicitação das credenciais de serviço (5 crachás) e pagar por estas credenciais; (Custo por credencial R\$10,00) * **Solicitação máxima por estande é de 5 (cinco) credenciais de serviços ***

- * A Agência contratada pelo Expositor deve receber este Regulamento Geral do Evento, para que tome todas as providências e tenha consciência de todas as regras e normas do evento;
- * Serviços de Segurança NÃO oficial, só poderá ser contratado na área restrita do Expositor;
- * A projeção horizontal de elementos decorativos dos estandes deve ser restrita aos limites da área locada, não sendo permitidos quaisquer avanços sobre as vias de circulação;
- * A projeção vertical de elementos decorativos dos estandes deve observar restrições quanto à altura do pavilhão;
- * Fica proibida a entrada de explosivos, de qualquer natureza, assim como o uso de materiais ou substâncias de fácil combustão, confetes, serpentinas e produtos afins nas áreas nos estandes e nas áreas internas do Centro de Eventos Expotrade;
- * Não é permitida, em nenhuma hipótese, a fixação de qualquer material fora do espaço locado.
- * Não é permitida a utilização em qualquer período do evento Mercosuper 2019 de Drones com Câmera para Filmagens e/ou Fotografias nas áreas interna ou externa do Centro de Evento Expotrade pelo Expositor ou empresa contratada pelo mesmo;

7. CREDENCIAMENTO

O promotor fornecerá via e-mail para ao Expositor o “link”, “login” e “senha” para acesso ao “portal do sistema”, que permite ao **EXPOSITOR** realizar o credenciamento dos expositores (equipe), da montadora contratada, da agência, cadastrar a energia elétrica, postos hidráulicos, o envio de códigos convites para os convidados e demais necessidade.

A montadora contratada, assim que cadastrada pelo **EXPOSITOR** no “portal do sistema”, receberá o “link”, “login” e “senha” de acesso a área restrita da montadora no “portal do sistema”, para tomar a suas providências obrigatórias da montadora.

Caso o Expositor contrate os serviços de uma Agência, a mesma também deverá ser cadastrada no sistema pelo Expositor, para que receba o “link”, “login” e “senha” de acesso a área restrita do “portal do sistema”.

O uso da credencial de Expositor é obrigatório, pessoal e intransferível. Não haverá troca de nomes depois de já ter sido impressa e retirada, em caso de reimpressões de credencial para expositor e montador, será cobrada uma taxa no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**.

A participação no evento é restrita aos profissionais do segmento devidamente inscritos pelo site da APRAS – www.apras.org.br/mercoper ou na secretaria do evento.

Em caso de extravio, deverá dirigir-se a secretaria do evento. Todos visitantes deverão apresentar documento de identificação com foto e número do CPF.

7.1. Credenciamento de Expositor

Cada empresa expositora tem gratuitamente credenciais de Expositor na razão de **01 (uma)** credencial para cada **3 m²** (três metros quadrados) **da área contratada**.

Preço individual da credencial de Expositor EXTRAS	
Credenciais (excedente)	R\$ 40,00

As credenciais de expositor dão acesso à feira e a todas as palestras.

7.2. Credencial de Serviços e Agências

O Expositor que optar pela contratação dos serviços de uma Agência para gestão do processo, acompanhamento dos terceirizados “staffs” e para realizar subcontratações de garçons, copeiras, promotoras e limpeza (exceto segurança), a Agência deverá ser cadastradas pelo EXPOSITOR no “portal do sistema” para que a mesma possa receber um “login” e “senha” e realize a solicitação das credenciais de serviço (5 crachás) e pagar por estas credenciais. (Custo por credencial R\$10,00) * **Solicitação máxima por estande é de 5 (cinco) credenciais de serviços ***

7.3. Credencial para empresas de Segurança NÃO Oficial do evento

Caso o Expositor queira contratar segurança para o seu estande que não seja da empresa de segurança oficial do evento, deverá cadastrar a empresa desejada “portal do sistema” no formulário “segurança não-oficial” e pagar uma taxa de R\$ 600,00. *(Este valor é válido para 1 (uma) credencial de segurança).

A credencial de segurança somente será entregue mediante: A empresa prestadora deste serviço de segurança não-oficial contratada pelo EXPOSITOR deverá obedecer às seguintes condições abaixo:

- Segurança ou Vigilância contratado de empresa de segurança privada não oficial do evento deverá apresentar ao PROMOTOR DO EVENTO o registro na carteira de trabalho junto à referida empresa de segurança, cópias dos documentos de identidade (RG), (CPF), certificado de conclusão de formação de vigilante, reciclagem atualizada, carimbo na folha na CT da Polícia Federal e comprovante de residência além do comprovante de cadastramento da empresa de segurança junto à Polícia Federal atualizada e comprovante de pagamento da taxa referente a solicitação da credencial de serviço de segurança ou vigilante do estande para o evento.

7.4. O envio de Códigos Convites por e-mail (visitantes convidados pelo Expositor)

Os “Códigos Convites” são exclusivos para empresários e colaboradores de supermercados, panificadoras, atacados, restaurantes e bares.

Estará disponível uma quantidade no “portal do sistema” o formulário para geração dos “Códigos Convite” para cada empresa Expositora, na razão de a cada **m²** (metro quadrado) **contratado**, o expositor terá direito a **04 (quatro) códigos convite**, que poderá ser encaminhado via e-mail pelo próprio sistema ou ser impresso para entrega física.

O convidado fará a inscrição pelo site da APRAS gratuitamente utilizando o “Código Convite”. Reiteramos que os convites são de uso exclusivo, conforme categorias definidas acima, e o seu uso indevido gera prejuízo de imagem ao promotor e ao expositor, que responde por falsidade ideológica e pela multa de **10 (dez) vezes o valor normal de inscrição** do evento, no caso de uso indevido.

7.5. Credenciamento de Montadora (Credenciais e Documentos)

A montadora contratada deverá credenciar sua equipe de montagem pelo “portal do sistema” utilizando o “link”, “login” e “senha” de acesso a área restrita da montadora, que receberá após ser cadastrado pelo Expositor

No “portal do sistema” a montadora deverá tomar a suas providencias obrigatórias,

- Enviar pelo “portal do sistema” até **21/03/2019** (quinta-feira), a planta baixa, planta com memorial descritivo elétrico e vistas do projeto com as elevações devidamente

cotadas, a fim de permitir a verificação das instalações elétricas, hidráulicas e da altura do estande e ARTs e/ou RRTs do projeto e da execução. No envio o projeto e ARTs e/ou RRTs para a avaliação **é obrigatório** informar a demanda em kVAs (energia) necessária para o funcionamento do estande.

- Inscrição de todos os colaboradores que estarão trabalhando na montagem e desmontagem até **28/03/2019** com desconto no valor da credencial de montador

As credenciais dos montadores devem ser inscritas e pagas até **28/03/2019** (quinta-feira) **com custo de R\$16,00 (dezesseis reais) por credencial do montador.**

*Após esta data a montadora perderá o desconto estabelecido, e cada credencial custará o valor de **R\$ 32,00 (trinta e dois reais).**

*As credenciais de montadora terão acesso somente durante a montagem e desmontagem do evento. Caso seja necessária permanência de algum colaborador da montadora para a manutenção do estande durante a realização evento, a montadora deve providenciar a TROCA de (1) uma credencial de montagem para “credencial de manutenção” na Central de Atendimento ao Expositor (CAEX). Casos de reimpressões de credencial de montador, será cobrada uma taxa no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais).**

8. PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS e PAGAMENTO DE TAXAS

O promotor fornecerá via e-mail para ao Expositor o “link”, “login” e “senha” para acesso ao “portal do sistema”, que permite ao EXPOSITOR realizar o credenciamento dos expositores (equipe), da montadora contratada, da agência, cadastrar a energia elétrica do estande, ponto de hidráulica, o envio de códigos convites para os convidados e demais necessidade.

É obrigatório a todos os Expositores o preenchimento dos formulários e o recolhimento dessas taxas até **14/03/2019** (quinta-feira).

Após os preenchimentos dos formulários no “portal do sistema” pelo Expositor, **deverá gerar o boleto bancário no mesmo sistema na “Área Financeira”** com a soma das taxas de energia elétrica do estande, limpeza da área comum, ponto de hidráulica e demais solicitações para o pagamento dos respectivos valores.

A promotora se exime de qualquer responsabilidade advinda da contratação das empresas indicadas no site, assim como pelos serviços por elas prestados, mas se coloca à disposição para dirimir quaisquer dúvidas. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail mercosuper@apras.org.br ou (41) 3262-7000 com Dávison.

*****Todos os pagamentos à promotora deverão ser realizados via boleto bancário.*****

O atraso no preenchimento, bem como no recolhimento dessas taxas gerará uma multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor real destas despesas. O pagamento do boleto dos formulários das taxas de energia elétrica do estande, limpeza da área comum, ponto de hidráulica e demais solicitações deverão ser realizados até o dia **14/03/2019** (quinta-feira). Após esta data, entrar em contato pelo número (41) 3262-7000 com Dávison ou diretamente na secretaria do evento na Central de Atendimento ao Expositor (CAEX). O não pagamento das taxas implicará na liberação da entrada da montadora contratada pelo Expositor.

A montagem do estande e a entrada da montadora contratada pelo Expositor no pavilhão, somente serão permitidas com a quitação das taxas de energia elétrica do estande, limpeza da área comum, ponto de hidráulica, credenciais dos montadores e a entrega do termo de responsabilidade com as assinaturas, lamina impressa com avaliação do projeto aprovado.

8.1. Credenciamento da montadora para entrada no pavilhão

Os expositores ou montadoras contratadas deverão apresentar a documentação abaixo solicitada para obter a liberação de acesso ao pavilhão e retirar os crachás dos montadores para dar início aos trabalhos de montagem do estande.

A montadora deverá se dirigir a central de atendimento na **DOCA “A” (fundos do pavilhão)**.

- Entregar o termo de responsabilidade preenchido e assinado pelo Expositor e Montadora;
- Entregar 1 (um) cheque caução “por estande”, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nominal a Associação Paranaense de Supermercados;
- Entregar a lamina impressa com avaliação do projeto APROVADA (recebida pelo sistema) e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT – (Registro de Responsabilidade Técnica) **do projeto e da execução** com as guias de recolhimento quitadas;
- As taxas do estande citadas nos itens 8 e 8.2. e as credenciais dos montadores deverão estar todas liquidadas e/ou deverão ser pagas no momento do atendimento.

8.2. Taxa de limpeza da área comum

O pagamento da taxa de limpeza da área comum é **obrigatório** a todos os **EXPOSITORES** e corresponde à limpeza das áreas comuns do pavilhão, durante o período de montagem, evento e desmontagem, será cobrada a quantia **de R\$ 13,00 (treze reais) por m² da área contratada**.

O Expositor e/ou montadora contratada pelo Expositor terá obrigação de realizar a limpeza da área interna do estande e zelar pela conservação e limpeza durante a realização do evento, bem como retirar todo o material e restos da montagem e da desmontagem com peso superior de 10 (dez) kg. Materiais e os restos da montagem e da desmontagem acima deste peso, serão cobrados para serem removidos pela promotora.

8.3. Energia Elétrica

Será cobrada a quantia de **R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais)** por kVA disponibilizado e instalado no estande conforme informado no formulário de energia elétrica, esta quantidade informada deverá atender todo o funcionamento do estande e mais equipamentos utilizados durante os dias do evento (demanda em kVA).

Os custos de instalações na própria área locada a partir da caixa de distribuição (coluna do pavilhão) até a entrada do quadro de distribuição instalado no estande é de responsabilidade da montadora contratada pelo Expositor.

Para os estandes que possuem montagem básica ou básica/construída, a demanda mínima a ser preenchida no formulário “ENERGIA ELÉTRICA” é de **1,00 kVA** (para a iluminação do estande) e mais os equipamentos a serem utilizados pelo Expositor no estande durante o evento.

No caso dos estandes fora da especificação da montagem básica, é necessário que o Expositor preencha a necessidade de carga no formulário “ENERGIA ELÉTRICA” com a demanda a ser contratada, informada pela montadora para o funcionamento do estande e mais os equipamentos a serem utilizados pelo Expositor no estande durante o evento.

* No preenchimento do formulário “ENERGIA ELÉTRICA” no “portal do sistema”, há uma tabela de equipamentos, que quando completada, automaticamente, calcula a quantidade estimada de kVAs necessária por equipamento ou elemento a ser instalado no estande. A carga elétrica solicitada será fiscalizada durante o evento e pode ser cortada, caso a energia do estande tiver demanda superior. Havendo disponibilidade de energia no pavilhão para atender a demanda excedida e não contratada pelo Expositor, o promotor cobrará o consumo excedente acrescido de multa de **100% (cem por cento)**. **Se após o preenchimento deste formulário o expositor entender que a carga calculada ficou abaixo do real, sugerimos que ajuste a carga com a adição de “outros equipamentos”.**

* A alimentação dos estandes com consumo de **até 19 (dezenove) kVAs** será feita por uma tomada STECK trifásica instaladas nas colunas do próprio pavilhão. O PLUG MACHO para tomada steck, poderá ser disponibilizado pela administração do pavilhão EXPOTRADE caso a montadora contratada não possua este tipo de plug macho. Este empréstimo será mediante a 1 (um) cheque caução nominal ao Expotrade por tomada com cabo (1,5 metros de extensão). A devolução do cheque caução será mediante entrega do plug macho em perfeita condição.

* A alimentação elétrica dos estandes com consumo **superior a 19 (dezenove) kVAs** será feita por cabos de capacidade e bitola condizentes com a carga solicitada, caracterizando uma ligação especial.

* Caberá ao Expositor e/ou a montadora contratada pelo Expositor a complementar a instalação e distribuição no estande e prover a entrada da rede de disjuntores.

* A energia disponível no pavilhão é de 220v monofásico e 380v trifásico. Portanto, orientar-se a verificação de todos os equipamentos a serem instalados no estande, e caso seja necessário, utilizem transformadores de voltagem para que não haja problemas nos equipamentos.

A promotora não se responsabilizará por danos causados a nenhum tipo de equipamento.

A QUANTIDADE TOTAL DE kVA's CONTRADO SERÁ CONFERIDO NO DIA **09/04/2019** COM AMPERIMETRO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS EXPOTRADE.

8.4. Pontos de Hidráulica

Para as solicitações de pontos de hidráulica, será cobrada a quantia de **R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)** para o uso de ÁGUA com o DESÁGUE (por ponto) e a quantia de **R\$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais)** para o uso somente do DESÁGUE (por ponto)

*** O DESÁGUE é obrigatório para uso de AR CONDICIONADO. ***

A solicitação deverá ser feita no “portal do sistema” no formulário de SERVIÇO DE HIDRÁULICA.

* O pavilhão possui diversos pontos de água e deságue distribuídos ao longo do piso. Para a utilização das instalações de cada ponto, será cobrado um valor por ponto hidráulico conjugado de água/deságue, sendo as medidas dos pontos ¾ ou 20mm de diâmetro nominal para água fria e 50mm para deságue.

* Este valor não inclui a instalação de qualquer aparelho (pia, torneira, entre outros) ou sua tubulação de água e deságue.

* Toda e qualquer instalação e ligação a partir dos pontos de água e esgoto fixos do pavilhão deverá ser efetuada e somente pela equipe de operações do Expotrade.

* Não será permitida a instalação de bacias sanitárias na área de exposição.

* Será vedado o acesso e manuseio de outras empresas aos equipamentos do pavilhão.

9. SEGURANÇA, RETIRADA DE MATERIAIS, SEGURO E ATENDIMENTO DE EMERGENCIA

Tendo em vista a importância em assegurar a integridade dos produtos, equipamentos e materiais dos estandes, o evento manterá um serviço de vigilância geral durante o período de montagem, funcionamento do evento e desmontagem.

Não é responsabilidade do serviço de vigilância geral, entretanto, zelar pelos produtos expostos em cada estande. Sendo assim, sugere-se a todos os Expositores, a seu critério, que contratem segurança para o período de montagem, evento e desmontagem pela empresa Segurança Oficial da Mercosuper 2019.

Não será permitido o PERNOITE de agentes de segurança dentro do pavilhão durante todas as etapas do evento, exceto pela empresa de segurança oficial do evento.

9.1. Segurança do estande

A **PROMOTORA** não se responsabiliza por nenhum material deixado no estande antes, durante e após o evento. Somente a empresa de segurança **OFICIAL** contratados pela PROMOTORA poderão executar esse serviço de vigilância NOTURNA dos estandes. Caso o EXPOSITOR deseje contratar esse serviço de vigilância NOTURNA, poderá contratar o serviço diretamente com a empresa de segurança OFICIAL do evento, ou caso queira contratar os serviços de outra empresa de segurança **NÃO OFICIAL** do evento o **EXPOSITOR** deverá cadastrar a empresa de sua preferência através do “portal do sistema” utilizando o **LOGIN e SENHA fornecida pela PROMOTORA** no formulário “segura não-oficial” e recolher a taxa de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com antecedência. *(Este valor é válido para 1 (uma) credencial de vigilante).

A prestadora deste serviço de segurança **NÃO OFICIAL** contratada pelo **EXPOSITOR** deverá obedecer às seguintes condições abaixo:

- Segurança ou Vigilância contratado de empresa de segurança privada não oficial do evento deverá apresentar ao PROMOTOR DO EVENTO o registro na carteira de trabalho junto à referida empresa de segurança, cópias dos documentos de identidade (RG), CPF, certificado de conclusão de formação de vigilante, reciclagem atualizada, carimbo na folha na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) da Polícia Federal e comprovante de residência além do comprovante de cadastramento da empresa de segurança junto à Polícia Federal atualizada e comprovante de pagamento da taxa referente a solicitação da credencial de serviço vigilante do estande para o evento.

Por recomendação da UBRAFE - União Brasileira de Promotores de Feiras - e com o objetivo de evitar problemas com a segurança nos estandes, é vedado ao expositor a contratação de segurança privada, em desacordo com a Lei nº. 7.102 de 20/06/1983. Somente empresas de vigilância cadastradas na Polícia Federal estão autorizadas a prestar serviços de segurança e vigilância, sendo também vedada a contratação de segurança avulsa (pessoa física). Em caso de dúvidas, contatar diretamente a Polícia Federal – Divisão de Controle de Segurança Privada – DCSP/CCP/DPF

Segurança ou Vigilância que não for contratado conforme orientações acima estabelecidas não será autorizado a permanecer no Pavilhão após o término diário do evento. A PROMOTORA não admitirá serviços de segurança ou vigilância informal.

Os vigilantes deverão estar devidamente uniformizados, com a credencial de segurança, não sendo permitido o uso de arma de fogo.

IMPORTANTE

Solicitamos a todos os Expositores que respeitem a determinação da Promotora, que após o encerramento das atividades do dia (**fechamento do evento**) a permanência dentro do pavilhão terá uma tolerância de **1 (uma) hora**, não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no pavilhão, exceto a equipe de vigilantes. Por motivos de segurança, todas as pessoas que permanecerem após a esta 1 hora, deverão ser convidadas a colaborar com o encerramento das atividades do dia e deixarem o pavilhão.

A promotora do evento não se responsabiliza por quaisquer danos e/ou prejuízos causados aos expositores e participantes, incluindo-se, aqueles decorrentes de furto, roubo, sabotagem, construção civil, deficiência ou interrupções de energia elétrica e sinistro de qualquer espécie ou natureza.

9.2. Seguro

Para fins de segurança, a promotora detém uma apólice de seguro de responsabilidade civil para o evento no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), de R\$500,00 (quinhentos reais) por metro quadrado de estande contra incêndio, raio ou explosão e de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para tumulto.

9.3. Extintores

O pavilhão possui ainda um projeto de preventivo de incêndio aprovado no Corpo de Bombeiros. Portanto, não é necessária às montadoras, e tampouco aos Expositores a preocupação com locação e/ou aquisição de extintores ou quaisquer outros dispositivos antichamas dentro dos estandes. Os equipamentos serão disponibilizados pelo próprio pavilhão e acompanhados pela brigada de incêndio contrata pela Promotora.

9.4. Atendimento de emergências

Durante o período de montagem e desmontagem, o local estará coberto com atendimento das equipes de brigadistas, para atendimento de emergência aos expositores e montadores. Caso sejam necessários alguns cuidados especiais, disponibilizaremos uma ambulância para o deslocamento do paciente ao hospital.

Durante o período de funcionamento do evento, haverá uma ambulância no local do evento e as equipes de brigadistas.

9.5. Fumar em área interna

Durante a montagem, realização do evento e desmontagem, não é permitido fumar em nenhuma área interna do pavilhão.

O decreto nº 2018/96 e a lei federal nº 92914/96 preveem a proibição de uso de cigarros em ambiente coletivo, privado ou público, com a penalidade de multa. Isso deve ser aplicado a todos os espaços do EXPOTRADE, salas, áreas de circulação e sanitários.

9.6. Internet e telefone

Os serviços são administrados exclusivamente pelo **Departamento Operacional do EXPOTRADE**. As solicitações devem ser feitas pelo telefone (41) 3661-4000, com antecedência (15 dias antes do início da montagem do evento).

9.7. Utilização de som

Atividades sonoras só poderão ser permitidas perante acordo prévio com a promotora, não podendo de nenhuma forma prejudicar o desenvolvimento do trabalho nos estandes vizinhos.

O EXPOSITOR que desejar utilizar equipamentos de som e de imagem deverá observar, rigorosamente, os seguintes itens:

- é terminantemente proibida qualquer atividade sonora em ambiente aberto do estande, em qualquer horário da feira;
- é terminantemente proibida a apresentação de bandas ao vivo, em qualquer horário da feira;
- em caso de utilização de som mecânico – o SOM deverá ser em estandes **FECHADOS**, as caixas acústicas deverão estar alocadas dentro do estande e nenhuma demonstração sonora poderá exceder ao volume normal de voz (**o equivalente a 55 dB decibéis** - SPL Sound Pressure Level) no interior da área, em ambiente dotado de perfeito isolamento acústico. **É obrigatório o recolhimento das taxas de Direitos Autorais, ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição)** o respectivo comprovante de pagamento deverá estar no estande, isentando a **PROMOTORA** de qualquer responsabilidade pela execução de obras de terceiros;
- é vedado o uso de sistemas de amplificação para a emissão de mensagens promocionais;
- a fiscalização para a observância do item anterior será feita por um técnico qualificado de uma entidade especializada no assunto;
- não é permitido: espetáculos que envolvam shows pirotécnicos, apresentação de modelos semi-nús ou com tapa sexo, atentando a moral e bons costumes, apresentação de animais;
- em caso de infração, o EXPOSITOR receberá um único aviso – na reincidência a energia do estande será interrompida; para proporcionar o cumprimento desse item, as chaves de energia serão instaladas fora dos estandes.

ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição

Av. Sete de Setembro, 4884 – Batel – Curitiba/PR – CEP.: 80060-070

(41) 3242-5088 – ecadpr@ecad.org.br

9.8. Acesso de pessoas ao pavilhão

Terão acesso os portadores de credenciais competentes. **Não será permitido o acesso ao pavilhão** para o período de “montagem” e “desmontagem” de pessoas que não estejam utilizando calçado fechado, calça, camiseta e **CAPACETE** (EXPOSITORES e MONTADORES).

9.9. Arrecadação de produtos de vitrine da feira (doados)

A APRAS – Associação Paranaense de Supermercados por meio do seu projeto de responsabilidade social, o **APRAS SOLIDARIA**, promove no período pós-feira a doação, por parte dos expositores, de produtos excedentes das vitrines de exposição da feira. O projeto teve início em 2007 e, a cada ano, vem crescendo o número de Expositores que participam.

Ao todo, toneladas de alimentos já foram arrecadadas e dezenas de milhares de unidades de produtos de higiene e limpeza.

Inúmeras instituições já foram beneficiadas pelo projeto, mas para que esta ação continue de maneira efetiva, pedimos a contribuição dos Expositores da Mercosuper 2019. Participar

desta ação é simples: basta permitir que seu estande seja marcado com o adesivo da campanha. Este adesivo é a assinatura de que o estande vai fornecer seus produtos ao projeto no final da feira. Durante o evento, a equipe do *APRAS SOLIDARIA* vai estar à disposição para o alinhamento da participação do Expositor e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Por isso, faça parte dessa iniciativa. Prepare os produtos que serão doados e deixe-os já separados para entrega e, para saber mais sobre como colaborar de maneira que **FACILITE** para todos, entre em contato com: academia@academiaapras.com.br ou comunicacao@apras.org.br e já confirme sua participação.

09/04/2019 às 18h	Adesivagem dos estandes colaboradores
11/04/2019 às 20:30h	Entrega das doações que serão destinadas as entidades

9.10. Retirada de materiais

Depois do encerramento da feira no dia **11/04/2019** (quinta-feira) às **21:30 horas**, fica permitida a retirada de materiais e equipamentos em exposição **de mão** mediante ao preenchimento do formulário “**RETIRADA DE MATERIAIS**” que deverá ser impresso no “portal do sistema” na área restrita do expositor (**downloads**). Os demais materiais e equipamentos em exposição de “grande porte” só deverão ser retirados no dia **12/04/2019** (sexta-feira), a partir das **07:30 horas**, ficando ciente o **EXPOSITOR** que após este horário estará no pavilhão um número muito grande de montadores, aumentado significativamente o risco de roubo.

A promotora do evento não se responsabiliza por quaisquer danos e/ou prejuízos causados aos expositores e participantes, incluindo-se, aqueles decorrentes de furto, roubo, sabotagem, construção civil, deficiência ou interrupções de energia elétrica e sinistro de qualquer espécie ou natureza.

10. NOTAS FISCAIS

É necessário que os Expositores observem quanto a legislação tributária de seus Estados, no que se refere aos procedimentos para a remessa de mercadorias à feiras e eventos, pois cada Estado tem suas regras. Neste regulamento informaremos sobre a tributação incidente sobre as principais modalidades de operações de entrada e de saída de mercadorias presentes na feira. As notas fiscais para remessa dos produtos de exposição deverão ser emitidas em nome da própria empresa expositora, endereçada ao local do evento:

Endereço do Expotrade:

Rod. Deputado João Leopoldo Jacomel, 10.454
Pinhais/PR - CEP 83320-005

O CNPJ e Inscrição Estadual da nota fiscal devem ser da empresa expositora (Expositor), com a natureza da operação – CFOP igual a:

- - Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira.
- - Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira.

Deverão constar no corpo da nota fiscal as seguintes observações:

Remessa de produtos para exposição na Mercosuper 2019 – 38ª Feira e Convenção Paranaense de Supermercados a ser realizada nos dias 09 10 e 11 de abril de 2019, no Expotrade – Pinhais/PR. Operação isenta de ICMS, (para o Paraná) conforme artigo 3º anexo 1 item 49 decreto 5.141/01, convênio ICMS 151/94.

10.1. Distribuição de amostras grátis

Quanto à distribuição de produtos de amostra grátis, as legislações do Paraná e também a Federal concedem isenção de tributos, tanto na saída quanto ao retorno da referida mercadoria ao local de onde tenha saído, a título de distribuição gratuita e em quantidade necessária para se fazer conhecer o produto, desde que com indicação, em caracteres bem visíveis, da expressão distribuição gratuita. O Expositor deve observar as seguintes especificações:

Distribuição gratuita.

- * Indicação no produto da expressão “distribuição gratuita”, em caracteres impressos e bem visíveis;
- * quantidade que não exceda 20% (vinte por cento) do conteúdo da apresentação comercial do mesmo produto para venda ao consumidor, necessária para que o público tenha conhecimento sobre o produto;
- * não tenham nenhum valor comercial.

Na emissão de nota fiscal, deverá constar que as referidas mercadorias estão isentas do ICMS, por tratar-se de distribuição gratuita, conforme disposto no Decreto nº 1.980/2007 (Regulamento do ICMS do Paraná). Cabe esclarecer que não sendo atendidas as condições supra descritas as saídas de amostras grátis ficarão sujeitas à incidência dos impostos em qualquer outra operação.

10.2. Distribuição de brindes

No Estado de Paraná, conforme o Decreto nº 1.980/2007, os produtos distribuídos gratuitamente a título de brinde não sofrem incidência do ICMS, não estando sujeito ao crédito do imposto na entrada da mercadoria e ao débito na saída. Nesse sentido, o estabelecimento que entregar diretamente ao consumidor, deverá:

- * Lançar no Registro de Entradas a nota fiscal emitida pelo fornecedor, não utilizando o crédito do imposto, quando destacado no documento fiscal;
- * Emitir nota fiscal no valor comercial da mercadoria, sem destaque do imposto, devendo constar, no lugar destinado ao destinatário a expressão "diversos" e no campo de dados adicionais, deverá ser mencionado a expressão "mercadoria adquirida como brindes a serem entregues a diversos destinatários", "não incidência do ICMS".
- * Lançar, no registro de saídas, essa segunda nota fiscal.

É dispensada a emissão de nota fiscal no momento de entrega dos brindes ao consumidor ou usuário final. Considera-se brinde a mercadoria que, não constituindo objeto da atividade normal do contribuinte, tenha sido adquirida para distribuição gratuita a consumidor ou usuário final.

10.3. Produtos destinados à exposição

Com relação a produtos que se destinem à exposição, o regulamento do ICMS do Estado de Paraná, beneficia com a suspensão do ICMS as saídas internas ou interestaduais de mercadorias destinada a exposição ou feira, para mostra ao público em geral, desde que retornem ao estabelecimento de origem, no prazo de 60 (sessenta dias) contados da data de saída. Para tanto, é necessário que o Expositor emita nota fiscal da saída de produtos de seu estabelecimento, destacando no corpo da nota que a mercadoria destina-se a exposição ou feira, portanto, há suspensão da exigibilidade do ICMS.

Por ocasião do retorno das mercadorias, a empresa expositora deverá emitir nota fiscal relativa à entrada das mercadorias, com menção do número, série (se for o caso) e data da nota fiscal que acobertou a remessa. Ressalte-se que a emissão de nota fiscal relativa à entrada caracteriza-se como de extrema importância para o acompanhamento das mercadorias em trânsito, até o local do estabelecimento emitente. Advertimos que a falta dessa nota fiscal poderá resultar na retenção dos produtos nos Postos Fiscais, na ocasião de uma fiscalização.

10.4. Folhetos promocionais

A impressão de panfletos promocionais para distribuição na feira não terá incidência de ICMS, tendo em vista que o panfleto, para fins de divulgação de um determinado produto, não se insere no conceito de mercadoria, propriamente dito. A orientação é de que, caso a quantidade dos panfletos seja numerosa é que a gráfica faça a emissão da nota fiscal de saída direto para o endereço do onde será realizada a feira.

11. TÉCNICAS DE DEMONSTRAÇÃO

Serão permitidas aos Expositores todas as técnicas lícitas de demonstração, desde que desenvolvidas estritamente na área locada e observadas às seguintes limitações:

- * Os expositores que promoverem a degustação de alimentos deverão manter em seus estandes recipientes dotados de tampa, em quantidade suficiente para o recolhimento das embalagens e restos dos alimentos, obrigando-se a recolhê-los sempre que cheios ou, ainda, na periodicidade necessária para evitar a exalação de odores;
- * A organização do evento reserva-se o direito de interromper a distribuição de prêmios, degustação de alimentos e outras formas de demonstração de seus produtos ou serviços caso venham a provocar a aglomeração de pessoas, prejudicando o funcionamento da feira;
- * Os Expositores são responsáveis pela obtenção das autorizações para realização das promoções perante os órgãos competentes, bem como pelo pagamento das taxas correspondentes, devendo apresentar os comprovantes de pagamento sempre que solicitados;
- * Não será permitida a realização de quaisquer ações promocionais ou publicitárias fora dos limites da área locada pelos Expositores, nos termos do instrumento jurídico celebrado entre as partes, tais como: distribuição de brindes, peças promocionais ou folhetos, colocação de

letreiros ou cartazes, bonecos, robôs, drones, artistas de performance, desfile, degustação de produtos, elementos aéreos ou flutuantes, entre outros;

* Os Expositores não poderão, ainda, realizar quaisquer tipos de promoções e/ou **atividades que exalem fortes odores, como frituras**, bem como produzir sons e/ou ruídos que incomodem os demais expositores e visitantes.

12. ACESSO DE VEÍCULOS

O estacionamento é de total responsabilidade do Expotrade e será cobrado de todos os veículos que dele se utilizarem, durante os dias de evento e também para pernoitar.

Fica terminantemente proibido pernoitar pessoas dentro dos veículos.

* Os Expositores poderão comprar credencial especial, conforme política de preços adotada pela empresa administradora do espaço do estacionamento externo, que lhes dará o direito de acesso ao estacionamento quantas vezes forem necessárias durante o período de realização do evento.

* Durante o período de montagem e desmontagem dos stands, os veículos que estiverem ou não a serviço da Permissionária pagarão sua estada de acordo com a política de preços estabelecida pela administradora do estacionamento.

* Para a realização do evento, a administradora do estacionamento estabelecerá o custo por veículo/dia, que deverá ser pago por todos os veículos que utilizarem o local, conforme política de preços adotada pela empresa, que lhes dará direito, somente durante a realização do evento.

12.1. Passe livre – (acesso de estacionamento)

* Será cedida gratuitamente **01 (uma) credencial de “passe livre” por CNPJ de contrato celebrado da Empresa Expositora** (estacionamento livre), para carro sem direito a pernoite. Demais credenciais de estacionamento devem ser adquiridas diretamente com a administradora do estacionamento, no guichê instalado na entrada do pavilhão.

* A entrega do “**passe livre**” será a partir do dia 08/04/2019 após as 12:00 horas na Central de Atendimento ao Expositor (CAEX) – (localizada na frente do pavilhão)

* A pessoa que for retirar a “**passe livre**” deverá se identificar através de documento com foto e estar cadastrada como Expositor no “portal do sistema”.

13. DIVULGAÇÃO

Toda e qualquer divulgação do evento será realizada pelos meios de comunicação existentes à disposição da promotora, assim como veículos da imprensa. A divulgação pelos Expositores de suas respectivas participações, qualquer que seja o meio de veiculação, deverá atender aos preceitos éticos e legais aplicáveis.

Para produção dos releases enviados para a imprensa e divulgação nas redes sociais antes, durante e depois do evento, solicitamos aos Expositores que encaminhem com antecedência às informações para o setor de comunicação da APRAS (comunicacao@apras.org.br). Dessa maneira, podemos garantir a divulgação – não publicação - dos lançamentos e novidades que serão apresentados na feira.

A **Revista Supermix** será a revista oficial do evento. A APRAS oferece aos expositores descontos especiais para anúncios nesta edição. Outras informações, favor entrar em contato com:

Departamento comercial – Revista Supermix

(41) 3263-7000 / www.apras.org.br

comercial@apras.org.br – Responsável: Khailany Cardoso – (41) 99638-8100.

14. SORTEIO DE PRÊMIOS MERCOSUPER 2019

Durante a Mercosuper 2019 haverá sorteio de prêmios aos visitantes/compradores que realizarem negócios junto aos expositores/vendedores da feira.

A cada R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em negócio fechado no estande participante no período de realização da Mercosuper 2019, o Expositor deverá entregar 1 (uma) cópia do pedido e/ou documento timbrado com valor da compra, com o carimbo da empresa participante e com assinatura para que o comprador (visitante) possa realizar emissão dos cupons para a participação dos sorteios. Esta emissão dos cupons será realizada no estande da APRAS, local a ser definido.

- 1º sorteio de 03 notebooks será no dia 10 de abril de 2019 no auditório principal às 15:00
- 2º sorteio de mais 03 notebooks será no dia 11 de abril de 2019 no auditório principal às 15:00
- O sorteio do carro será no dia 11 de abril de 2019 no auditório principal a partir das 22:30 horas durante o jantar de encerramento.

Mais detalhes, consultar regulamento do sorteio disponível no site do evento www.apras.org.br/mercosuper

15. SALA DE IMPRENSA

A cada ano, trabalhamos mais focados em ampliar a divulgação de sua empresa, produtos, marcas e serviços durante a realização da Mercosuper – Feira e Convenção Paranaense de Supermercados. Para tanto, a sala de imprensa estará à disposição dos Expositores e suas assessorias, com serviços exclusivos.

Para utilizá-la, é importante que o Expositor informe para o departamento de Comunicação da APRAS quem é a pessoa responsável pelo marketing e quem são os profissionais que realizarão o trabalho de Assessoria de Imprensa junto ao evento.

A sala será equipada com computador, acesso à internet para uso exclusivo dos jornalistas, fotógrafos, cinegrafistas e assessores. Vai contar também com prateleiras específicas para os expositores divulgarem seus *press-kits* com informações institucionais sobre a empresa, lançamentos, produtos e serviços, sem nenhum custo adicional.

Lembrando que a reposição destes materiais é de responsabilidade das assessorias de imprensa de cada Expositor.

Entre em contato pelos telefones abaixo e descubra como participar. Durante o evento também será distribuída, a edição especial da **Revista Supermix**, com as principais informações da feira.

Departamento de Comunicação – APRAS

(41) 3263-7000 / www.apras.org.br

comunicacao@apras.org.br – Responsável: Luciana Gavloski – (41) 99132-6135

16. PENALIDADES E MULTAS

Os montadores e/ou Expositores que descumprirem as normas estabelecidas neste regulamento geral do evento, estarão sujeitos às seguintes penalidades simultaneamente:

- a. O promotor poderá solicitar a retirada e/ou não utilização de equipamentos;
- b. O promotor poderá solicitar a montagem dentro das características exigidas no regulamento ou projeto avaliado e APROVADO;
- c. Mandar executar o serviço por terceiros, com os custos pagos pela montadora e/ou Expositor;
- d. O promotor poderá cortar o fornecimento da energia elétrica do estande em casos de sonorização fora das normas, que esteja causando desconforto ao andamento do evento e no caso dos kVAs não estarem adequados com a demanda informada para uso no estande;
- e. O promotor cobrará da montadora contratada e/ou Expositor o valor da reparação dos danos causados nas instalações do Centro de Evento Expotrade na montagem e/ou desmontagem, mesmo que acidentalmente (executar e/ou descontar da caução);
- f. O promotor poderá aplicar multa de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por infração cometida ou a multa estipulada na própria cláusula.
- g. O promotor poderá aplicar multa a montadora contratada e / ou Expositor de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), por abandono de materiais no término da montagem ou desmontagem do estande. (Madeiras, lonas, metais, vidros, fitas, etc...)

17. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Diante de sua responsabilidade social e do dever de cumprimento da legislação trabalhista por todas as empresas participantes, a promotora do evento não permitirá, sob nenhuma hipótese, a execução de trabalho nas seguintes condições:

* Trabalho noturno, perigoso ou insalubre, por menores de 18 (dezoito) anos, incluindo quaisquer outros trabalhos e/ou atividades considerando não autorização de entrada dos mesmos no pavilhão.

* Assim como em eventos similares, divulgação para fins jornalísticos, institucionais e publicitários se torna inerente à sua natureza. Por isso, os participantes desde já autorizam o uso de sua imagem.

Considerando a natureza do evento e sua finalidade, a organização se reserva o direito de não permitir o acesso de pessoas que ainda não tenham completado 18 anos de idade, inclusive crianças pequenas e bebês de colo e pessoas trajando regata, camisa de times, bermudas e boné.